



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 28 de março de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº 047/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pelo Servidor **DENISE FÉLIX BARBOSA**, no qual requer sua exoneração do cargo de Secretária de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Senhora **DENISE FÉLIX BARBOSA**, CI/RG nº3912253SSP/PB, CPF/MF nº 107.839.684-18, cargo que vinha exercendo mediante a Portaria nº 116/2023, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 048/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei

Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 37, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora **AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA**, CI/RG nº 3.772.163 SSDS/PB, CPF/MF nº 091.587.554-38, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 134/2024, de 28 de março de 2023

"Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora AMANDA



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 28 de março de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOFIA LIMA DA SILVA, CI/RG nº 3.772.163 SSDS/PB, CPF/MF nº 091.587.554-38, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 048/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 28 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional